

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 71/2023

Data: 11/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -		
Destinação:	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DAR CONTINUIDADE ÀS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG - ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS (339151)	0,0000	0,00
2	1	U	MOTOSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 - RELAÇÃO PESO 2.6 (339152)	0,0000	0,00
3	1	U	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM³; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M³; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM; (339153)	0,0000	0,00
4	6	U	CARBURADOR DE ROÇADEIRA (339154)	0,0000	0,00
5	8	U	VELA DE ROÇADEIRA (339155)	0,0000	0,00
6	4	U	FACA (LÂMINA) DE ROÇADEIRA (339156)	0,0000	0,00
7	20	U	CARRETEL DE ROÇADEIRA (339157)	0,0000	0,00
8	6	U	FILTRO DE ROÇADEIRA (339158)	0,0000	0,00
9	6	U	ROLO FIO DE ROÇADEIRA (339159)	0,0000	0,00
10	4	U	GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA (339160)	0,0000	0,00
11	10	U	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA (339161)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: 

Paulo Frontin, 11 de Maio de 2023.

Calota 66
P. Adm 71
P. Compra 63

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 71 D. 11/05/2023	FOLHA Nº 01
----------------------------------	---------------------------------	-------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 71/2023

Data: 11/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

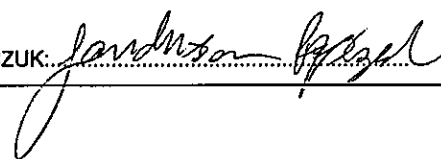
Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
12	8	U	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA (339162)	0,0000	0,00
13	10	U	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL (339163)	0,0000	0,00
14	240	KG	ESTOPA' (339164)	0,0000	0,00
15	80	L	ÓLEO DE DOIS TEMPOS (339165)	0,0000	0,00
16	8	U	WISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL (339166)	0,0000	0,00
17	6	U	CANELEIRA PARA EVITAR DANOS AOS MEMBROS INFERIORES DO OPERADOR DE MOTOSSERRA/ROÇADEIRA (339167)	0,0000	0,00
18	1	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA' (339168)	0,0000	0,00
19	4	U	PONTEIRA PARA MOTOSSERRA (339169)	0,0000	0,00
20	4	U	ARAME MIG 1,00MM PARA MOTOSSERRA (339170)	0,0000	0,00
21	100	U	ILHÓS PARA ROÇADEIRA (339171)	0,0000	0,00
22	26	M	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (339172)	0,0000	0,00
23	16	U	GANCHO PARA MOTOSSERRA (339173)	0,0000	0,00
24	40	M	CABO DE AÇO 3/4 PARA MOTOSSERRA (339174)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK



Paulo Frontin, 11 de Maio de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR, Carburador, Vela, Faca, Carretel, Filtro, Rolo fio roçadeira, Guidom com cabo completo, Cabo de vela, Cinto de sustentação roçadeira, Capacete com proteção facial, Estopa, Óleo 2T, Viseira proteção facial, Caneleira, Mão de obra, Ponteira, Arame mig 1,00mm, Ilhós para roçadeira, Corrente, Ganchos, Cabo de aço 3/4

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos tubos de concreto para realizarmos a manutenção das estradas rurais e do centro urbano e assim darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	244202	Roçadeira	UND	01
02	447121	Motosserra	UND	01
03	453350	Soprador	UND	01
04	353732	Carburador	UND	06
05	486738	Vela	UND	08

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

06	333055	Faca	UND	04
07	455873	Carretel	UND	20
08	353814	Filtro	UND	06
09	484077	Fio roçadeira	RL	06
10	356732	Cabo completo	UND	04
11	605793	Cabo de vela	UND	10
12	478630	Cinto de sustentação roçadeira	UND	08
13	604890	Estopa	KG	240
14	477466	Óleo 2 tempo	UND	80
15	483011	Capacete com protetor facial	UND	10
16	476182	Viseira proteção facial	UND	
17	224706	Caneleira	UND	06
18	3565	Mão de obra	HR	60
19	306058	Ponteira	UND	04

20	441458	Arame mig	UND	04
21	324986	Ilhós	UND	100
22	486134	Corrente motosserra	MT	26
23	366126	Cabo de aço ¾	MT	40
24	5991	GANCHO	UND	16

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

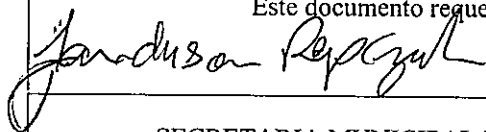
Paulo Frontin/PR 05 de MAIO de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 45/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

Aquisição e manutenção de materiais, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do município de Paulo Frontin-PR.

LOTE 1

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação do Produto
1	01	U	244202	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG – ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS
2	01	U	447121	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 – RELAÇÃO PESO 2.6
3	01	U	453350	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM ³ ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M ³ ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM;
4	06	U	353732	CARBURADOR DE ROÇADEIRA
5	08	U	486738	VELA DE ROÇADEIRA
6	04	U	333055	FACA (LÂMINA) DE ROÇADEIRA
7	20	U	4545873	CARRETEL DE ROÇADEIRA
8	06	U	353814	FILTRO DE ROÇADEIRA
9	06	U	484077	ROLO FIO DE ROÇADEIRA
10	04	U	356732	GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA
11	10	U	605793	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA
12	08	U	478630	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA
13	10	U	604890	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL
14	240	KG	477466	ESTOPA
15	80	L	483011	ÓLEO DE DOIS TEMPOS
16	08	U	476182	VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

17	06	U	224706	CANELEIRA PARA EVITAR DANOS AOS MEMBROS INFERIORES DO OPERADOR DE MOTOSSERRA/ROÇADEIRA
18	01	SV	3565	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
19	04	U	306058	PONTEIRA PARA MOTOSSERRA
20	04	U	441458	ARAME MIG 1,00MM PARA MOTOSSERRA
21	100	U	324986	ILHÓS PARA ROÇADEIRA
22	26	M	486134	CORRENTE PARA MOTOSSERRA
23	16	U	366126	GANCHO PARA MOTOSSERRA
24	40	M	5991	CABO DE AÇO 3/4 PARA MOTOSSERRA

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição e manutenção de equipamentos e materiais, como motosserras e roçadeiras, por exemplo, é importante para a manutenção das propriedades pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, visando o bem-estar dos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Estrada Vera Guarani S/N Paulo Frontin – PR – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prefeitura Mun: Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.


19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	prepostos previstos no edital/contrato;	
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.
20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.
20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:
20.4.1. Valor Global: R\$ 9.948,30 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.948,30 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2023

JANDERSON REPCZUK
Secretário de Obras

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 05 de ABRIL de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
Assunto: Solicitação de compras.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

DADOS TECNICOS

ROÇADEIRA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	3.899,00
02	01	MOTOSSERRA CAPACIDADE DE TANQUE 250 POTENCIA 2.0 CV CILINDRADA 31.8 SABRE PICCO MICRO 3 RELAÇÃO PESO 2.6	1.379,00
03	01	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 cm³ POTENCIA 3,54cv VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA 1260m³FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM ROT. LENTA 3100RPM	2.079,00
04	/	Carburador	
05	/	Vela	221,00
06	/	Faca	23,80
07	/	Carretel	98,00
08	/	Filtro	41,00
09	/	Rolo fio roçadeira	46,00
10	/	Guidom com cabo completo	286,00
11	/	Cabo de vela	167,00
12	/	Cinto de sustentação roçadeira	6,50
13	/	Capacete com proteção facial	130,00
14	/	Estopa	103,00
15	/	Oleo 2T	7,50
16	/	Viseira proteção facial	39,00
17	/	Caneleira	49,00
18	/	Mão de obra	69,00
19	/	Ponteira	60,00
			455,00

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1210

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

/	Arame mig 1,00mm	429,00
/	Ilhós para roçadeira	3,50
/	Corrente	185,00
/	Ganchos	116,00
/	Cabo de aço 3/4	58,00

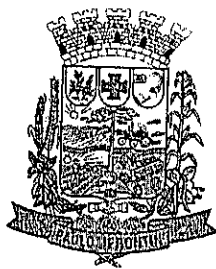
Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

COMATOL LTDA
CNPJ: 82.905-142/0001-62
RUA MATOS COSTA, 658
CENTRO, PORTO UNIÃO - SC
42 3522-1948

6574



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 05 de ABRIL de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
Assunto: Solicitação de compras.

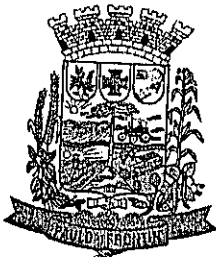
Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

DADOS TECNICOS

ROÇADEIRA		DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	4.500,00 339151
02	01	MOTOSSERRA CAPACIDADE DE TANQUE 250 POTENCIA 2.0 CV CILINDRADA 31.8 SABRE PICCO MICRO 3 RELAÇÃO PESO 2:6	339152 1.430,00
03	01	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 cm³ POTENCIA 3,54cv VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA 1260m³ FORÇA DE SÓPRO N ROT. MAX. 7250 RPM ROT. LENTA 3100RPM	339153 2.200,00
04		Carburador 339154	297,00
05		Vela 339155	24,50
06		Faca 339156	102,00
07		Carretel 339157	53,30
08		Filtro 339158	49,00
09		Rolo fio roçadeira 339159	299,00
10		Guidom com cabo completo 339160	174,00
11		Cabo de vela 339161	8,00
12		Cinto de sustentação roçadeira 339162	133,00
13		Capacete com proteção facial 339163	135,00
14		Estopa 339164	2,00
15		Oleo 2T 339165	42,50
16		Viseira proteção facial 339166	55,00
17		Caneleira 339167	73,90
18		Mão de obra 339168	65,00
19		Ponteira 339169	433,00

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobraspaulofrontin@email.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Arame mig 1,00mm	339 170	435,00
	Ilhós para roçadeira	339 171	265
	Corrente	339 172	199,00
	Ganchos	339 173	125,00
	Cabo de aço 3/4	339 174	63,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

J
76.272.483/0001-45

MOVATA - MOTOSSERRAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
Av. Manoel Ribas, 1091 - São Bernardo
CEP 84.600-320 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

6004



Relatório de Cotação. cotação rápida 157

Pesquisa realizada entre 11/05/2023 15:41:15 e 11/05/2023 15:42:49

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:43:18 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IND.V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: roçadeira manual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 17	1	R\$ 3.575,59 (un)		R\$ 3.575,59	R\$ 3.575,59	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA CENTRO INST. ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES			Dispensa de Licitação Nº 64/2023 UASG: 732200	01/05/2023	R\$ 3.080,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP			Nº Pregão: 432023 UASG: 986835	10/04/2023	R\$ 3.218,66
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUÁIA			Nº Pregão: 82023 UASG: 989583	23/03/2023	R\$ 3.807,68
Valor Unitário					R\$ 3.368,78	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA			00031722	09/08/2022	R\$ 3.899,00
2	MUNICÍPIO DE DELTA/MG			43054	07/06/2022	R\$ 3.872,60
Valor Unitário					R\$ 3.885,80	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.807,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.575,59

Valor Global: R\$ 3.575,59





Relatório de Cotação: cotação rápida 158

Pesquisa realizada em 11/05/2023 15:44:04

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:45:15 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: motosserra industrial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 78	1	R\$ 1.482,28 (un)		R\$ 1.482,28	R\$ 1.482,28 *
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Maués		NºPregão:22023 UASG:158563	30/03/2023	R\$ 1.649,85
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá		NºPregão:42023 UASG:158150	27/03/2023	R\$ 1.700,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral de Navegação Diretoria de Portos e Costas Centro de Instrução Almirante Graça Aranha		NºPregão:1272022 UASG:752100	01/03/2023	R\$ 1.337,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO Diretoria de Fabricação e Recuperação Arsenal de Guerra de São Paulo		NºPregão:42023 UASG:160529	16/02/2023	R\$ 1.632,82
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA		NºPregão:672022 UASG:158127	15/02/2023	R\$ 1.299,71
6	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES		NºPregão:32023 UASG:989047	13/02/2023	R\$ 1.274,30
Valor Unitário					R\$ 1.482,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.484,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.482,28

Valor Global: R\$ 1.482,28



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:45:15 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNOrd0fyBqeDTAsBj%2FhtcpoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNOrd0fyBqeDTAsBj%252fhtcpoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25



Relatório de Cotação. cotação rápida 159

Pesquisa realizada em 11/05/2023 15:46:00

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:46:52 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INGV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: soprador de ar costal, a gasolina, com peso de 9,1 kg, potência de 3,5 cv, capacidade de tanque 1,5 lt, deve possuir comando multifuncional, sistema anti-vibratório, cintos acolchoados e elasto start, cilindrada (cm³)56,5, potência (kw/cv)2,6/3,54, press

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
6 / 20	1	R\$ 2.027,54 (un)		R\$ 2.027,54	R\$ 2.027,54	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal			NºPregão:442022 UASG:120631	16/03/2023	R\$ 2.092,73
Valor Unitário					R\$ 2.092,73	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Arambaré Comissão Permanente de Licitação			230687	31/03/2023	R\$ 2.980,00
2	Prefeitura Municipal de São Tomé - PR			17309_042023	24/03/2023	R\$ 949,50
3	Prefeitura Municipal de Igrejinha Departamento de Licitações			226938	14/03/2023	R\$ 2.078,00
4	PM DE TAPEJARA			60900-14-2023- PRE	07/03/2023	R\$ 1.750,00
5	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR			15513-1392022	15/12/2022	R\$ 2.315,00
Valor Unitário					R\$ 2.014,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.085,37					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.027,54	

Valor Global R\$ 2.027,54





Relatório de Cotação: cotação rápida 160

Pesquisa realizada em 11/05/2023 15:47:34

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:48:22 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peça / componente rocadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 19	1	R\$ 44,68 (un)		R\$ 44,68	R\$ 44,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		NºPregão:52023 UASG:120629	19/04/2023	R\$ 48,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		NºPregão:52023 UASG:120629	19/04/2023	R\$ 47,00
3	COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)			Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 160471	01/04/2023	R\$ 46,77
4	COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)			Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 160471	01/04/2023	R\$ 46,62
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ			NºPregão:82023 UASG:987553	21/03/2023	R\$ 35,00
Valor Unitário						R\$ 44,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,68

Valor Global: R\$ 44,68



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº FOLHA Nº 27



Relatório de Cotação. cotação rápida 161

Pesquisa realizada em 11/05/2023 15:50:41

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:51:33 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V.Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: vela ignição

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 37	1	R\$ 21,95 (un)		R\$ 21,95	R\$ 21,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCÍTO 9º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 132023 UASG: 160157	25/04/2023	R\$ 24,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Nº Pregão: 282023 UASG: 985473	24/04/2023	R\$ 18,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Nº Pregão: 282023 UASG: 985473	24/04/2023	R\$ 30,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão: 52023 UASG: 120629	19/04/2023	R\$ 22,50
5	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	Nº Pregão: 372023 UASG: 985837	06/04/2023	R\$ 19,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	Nº Pregão: 442022 UASG: 120630	07/07/2022	R\$ 17,90
Valor Unitário				R\$ 21,95

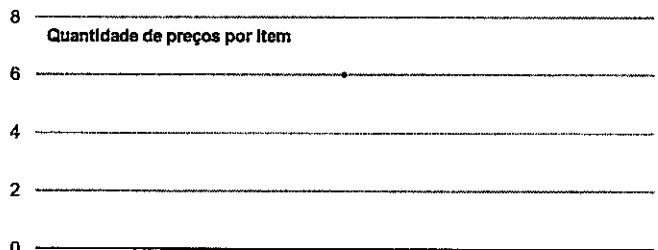
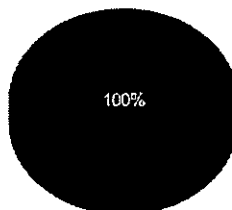
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,95

Valor Global: R\$ 21,95

Valor do Item em relação ao total

● 1) vela ignição



Item 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
-------------------------------	----------------------------





Relatório de Cotação. cotação rápida 162

Pesquisa realizada entre 11/05/2023 15:52:23 e 11/05/2023 15:53:06

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:53:36 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: lâmina corte roçadeira manual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
7/75	1	R\$ 91,38 (un)		R\$ 91,38	R\$ 91,38	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	NºPregão:112023 UASG:158134	24/04/2023	R\$ 76,50		
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	NºPregão:812022 UASG:158144	31/03/2023	R\$ 125,00		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	NºPregão:222022 UASG:160093	20/03/2023	R\$ 110,59		
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	NºPregão:222022 UASG:160093	20/03/2023	R\$ 77,61		
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:32023 UASG:120636	24/02/2023	R\$ 98,00		
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	NºPregão:282022 UASG:120637	02/02/2023	R\$ 77,00		
7	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:422022 UASG:160482	16/01/2023	R\$ 75,00		
Valor Unitário					R\$ 91,38	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,38			

Valor Global: R\$ 91,38



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:53:36 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNOrd0fyBqeDTuP%2fR3NCGdN4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNOrd0fyBqeDTuP%252fR3NCGdN4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29



Relatório de Cotação: cotação rápida 162

Pesquisa realizada entre 11/05/2023 15:52:23 e 11/05/2023 15:53:06

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:53:36 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IN 65 - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado

Item 1: lâmina corte roçadeira manual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7,75	1	R\$ 91,38 (un)		R\$ 91,38	R\$ 91,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	NºPregão:112023 UASG:158134	24/04/2023	R\$ 76,50	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	NºPregão:812022 UASG:158144	31/03/2023	R\$ 125,00	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	NºPregão:222022 UASG:160093	20/03/2023	R\$ 110,53	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	NºPregão:222022 UASG:160093	20/03/2023	R\$ 77,61	
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:32023 UASG:120636	24/02/2023	R\$ 98,00	
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	NºPregão:282022 UASG:120637	02/02/2023	R\$ 77,00	
7	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:422022 UASG:160482	16/01/2023	R\$ 75,00	
Valor Unitário				R\$ 91,38	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,38

Valor Global R\$ 91,38



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:53:36 (IP: 45.70.80.192)

Código de Validação: 112V50ht3Vwh5qQPSfZkNOrd0fyBqeDTuP%2fR3NCGdN4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V50ht3Vwh5qQPSfZkNOrd0fyBqeDTuP%252fR3NCGdN4qHU8nPtm6WA%258d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº FOLHA Nº 30



Relatório de Cotação: cotação rápida 163

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:32:45

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:33:55 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: UND - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item: 1) peça / componente: roçadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 58	1	R\$ 58,63 (un)		R\$ 58,63	R\$ 58,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE ITAUNA	Nº Pregão: 1062023 UASG: 984675	04/05/2023	R\$ 40,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Nº Pregão: 252023 UASG: 985041	03/05/2023	R\$ 86,13
3	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	Nº Pregão: 372023 UASG: 985837	06/04/2023	R\$ 60,69
4	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	Nº Pregão: 372023 UASG: 985837	06/04/2023	R\$ 49,97
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal	Nº Pregão: 142023 UASG: 154052	07/03/2023	R\$ 56,00
Valor Unitário				R\$ 58,63

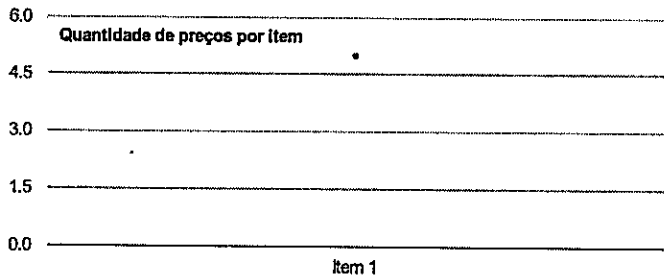
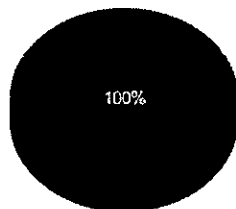
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,63

Valor Global: R\$ 58,63

Valor do Item em relação ao total

● 1) peça / com...



Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:33:55 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNBHQsU8XRORJYXzLpxUU3AqHU8nPtm5WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNBHQsU8XRORJYXzLpxUU3AqHU8nPtm5WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
-------------------------------	-------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 164

Pesquisa realizada entre 12/05/2023 08:34:56 e 12/05/2023 08:35:20

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:35:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: peça / componente roçadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 28	1	R\$ 41,61 (un)		R\$ 41,61	R\$ 41,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão: 52023 UASG: 120629	19/04/2023	R\$ 32,77
2	COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)	Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 160471	01/04/2023	R\$ 56,62
3	MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INST. NACIONAL DO SEMI	Dispensa de Licitação Nº 103/2023 UASG: 240114	01/04/2023	R\$ 32,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Batalhão Logístico	Nº Pregão: 112022 UASG: 160421	27/02/2023	R\$ 48,00
5	COMANDO DO EXERCITO 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Dispensa de Licitação Nº 5/2023 UASG: 160171	01/02/2023	R\$ 37,00

Valor Unitário R\$ 41,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Compras	224794	02/03/2023	R\$ 39,90
2	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00001423	23/02/2023	R\$ 45,00

Valor Unitário R\$ 42,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,61





Relatório de Cotação: cotação rápida 165

Pesquisa realizada entre 12/05/2023 08:37:01 e 12/05/2023 08:37:28

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:37:52 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - NG, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: peça / componente: roçadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 29	1	R\$ 299,85 (Un)		R\$ 299,85	R\$ 299,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	NºPregão:252022 UASG:158143	11/08/2022	R\$ 320,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:332022 UASG:120632	13/07/2022	R\$ 286,48
Valor Unitário				R\$ 303,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Miracatu - SP	17128_142023	20/03/2023	R\$ 329,35
2	Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG	13024_0952022	13/09/2022	R\$ 268,30
3	OTO DET. PROVIS. I - PACAEMBU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PACAEMBU	OC: 3802740000120220G00112	09/08/2022	R\$ 300,00
4	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	43657	20/06/2022	R\$ 295,00
Valor Unitário				R\$ 298,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 297,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,85

Valor Global: R\$ 299,85





Relatório de Cotação: cotação rápida 166

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:38:53

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:39:47 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cabo acelerador roçadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
6 / 12	1	R\$ 165,81 (un)		R\$ 165,81	R\$ 165,81	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro			Nº Pregão: 1582023 UASG: 986001	11/04/2023	R\$ 189,00
2	COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)			Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 160471	01/04/2023	R\$ 126,62
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI			Nº Pregão: 82023 UASG: 987553	21/03/2023	R\$ 180,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI			Nº Pregão: 82023 UASG: 987553	21/03/2023	R\$ 180,00
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE			Nº Pregão: 162022 UASG: 120638	24/10/2022	R\$ 185,60
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE			Nº Pregão: 162022 UASG: 120638	24/10/2022	R\$ 133,65
Valor Unitário						R\$ 165,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,81

Valor Global: R\$ 165,81



Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:39:47 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XR0rJRj5xoclHv%2fYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XR0rJRj5xoclHv%252fYqHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 34



Relatório de Cotação: cotação rápida 167

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:40:36

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:41:30 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: cabo de vela para roçadeiras

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 34,17 (ún)		R\$ 34,17	R\$ 34,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Medicilândia	Prefeitura Municipal de Medicilândia	223672	28/02/2023	R\$ 34,17
Valor Unitário				R\$ 34,17	

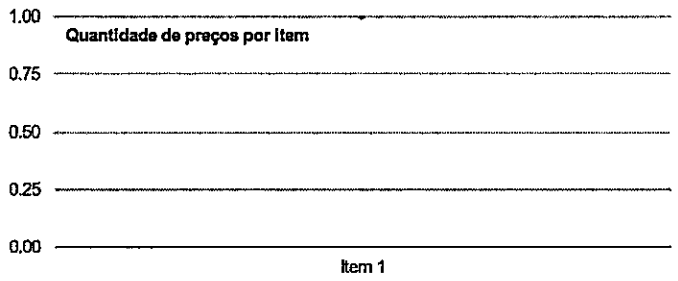
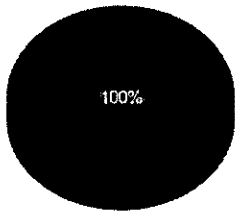
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,17

Valor Global: R\$ 34,17

Valor do Item em relação ao total

1) cabo de vela...



Detalhamento dos Itens





Relatório de Cotação: cotação rápida 168

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:42:25

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:43:02 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: cinto segurança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 114,02 (Un)		R\$ 114,02	R\$ 114,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	Nº Pregão: 392022 UASG: 120072	23/05/2022	R\$ 138,60
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Nº Pregão: 112022 UASG: 158009	18/05/2022	R\$ 70,97

Valor Unitário R\$ 104,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	42623	01/06/2022	R\$ 132,50

Valor Unitário R\$ 132,50

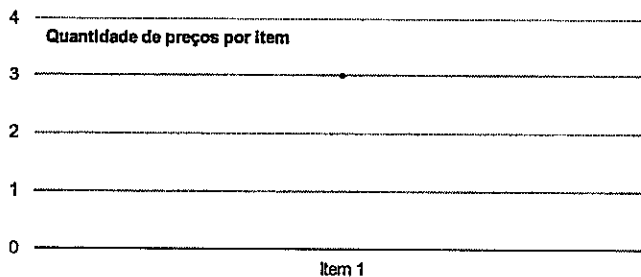
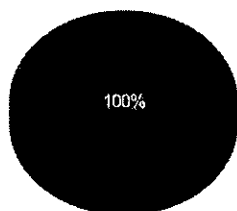
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 132,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,02

Valor Global R\$ 114,02

Valor do Item em relação ao total

● 1) cinto segurança





Relatório de Cotação: cotação rápida 169

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:43:45

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:44:36 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peça / acessório capacete

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 21	1	R\$ 143,73 (un)		R\$ 143,73	R\$ 143,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	NºPregão:32022 UASG:158143	08/11/2022	R\$ 110,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	NºPregão:752022 UASG:985385	12/09/2022	R\$ 74,15
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Batalhão de Caçadores	NºPregão:132022 UASG:160204	23/06/2022	R\$ 211,00
Valor Unitário				R\$ 131,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Inocência - MS	17854_0522023	17/04/2023	R\$ 240,04
2	Município de Itapeva Município de Itapeva / MG	227211	15/03/2023	R\$ 90,50
3	Prefeitura Municipal de Jaguaré Prefeitura Municipal de Jaguaré	225600	06/03/2023	R\$ 136,40
Valor Unitário				R\$ 155,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 123,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,73

Valor Global R\$ 143,73





Relatório de Cotação: cotação rápida 170

Pesquisa realizada entre 12/05/2023 08:45:34 e 12/05/2023 08:45:48

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:46:24 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: estopa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 9	1	R\$ 0,45 (un)		R\$ 0,45	R\$ 0,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 37/2023 UASG: 160512	01/04/2023	R\$ 0,01
2	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	Dispensa de Licitação Nº 3/2023 UASG: 200200	01/04/2023	R\$ 0,01
3	COMANDO DA MARINHA BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	Dispensa de Licitação Nº 34/2023 UASG: 795380	01/03/2023	R\$ 0,01
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 12023 UASG: 160157	23/01/2023	R\$ 1,12
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOP	Nº Pregão: 232022 UASG: 158717	26/10/2022	R\$ 0,85
6	COMANDO DO EXERCITO 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	Dispensa de Licitação Nº 78/2022 UASG: 160250	01/06/2022	R\$ 0,01
Valor Unitário				R\$ 0,34

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SENAI-CUIABA	1551-Compra direta	21/03/2023	R\$ 0,99
2	PM DE CACHOEIRINHA	43100-6-2023-PRE	08/02/2023	R\$ 0,60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
-------------------------------	----------------------------





Relatório de Cotação. cotação rápida 171

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:54:05

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:54:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo dois tempos stihl 8017 - 500 ml

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4/8	1	R\$ 41,13 (un)		R\$ 41,13	R\$ 41,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	16656_082023	28/02/2023	R\$ 34,72
2	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	16073_142023	26/01/2023	R\$ 42,00
3	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	9082022	30/06/2022	R\$ 43,90
4	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	9002022	29/06/2022	R\$ 43,90
Valor Unitário				R\$ 41,13

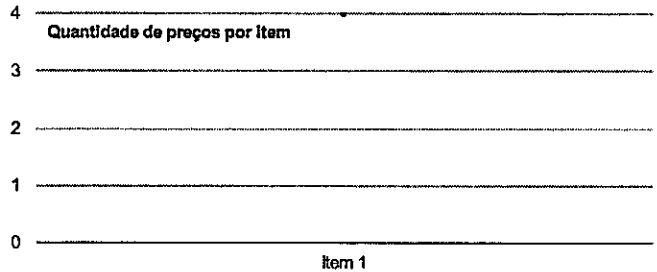
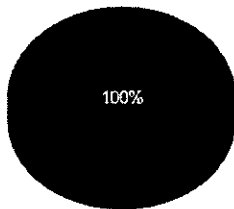
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,13

Valor Global: R\$ 41,13

Valor do Item em relação ao total

● 1) óleo dois ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:54:59 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 112V5Oht3Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XROrJSOURR0EGPbAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V5Oht3Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XROrJSOURR0EGPbAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39 1/6
----------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação. cotação rápida 172

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:55:43

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:56:34 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC-V, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protetor facial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 9	1	R\$ 58,50 (un)		R\$ 58,50	R\$ 58,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS			Nº Pregão: 122023 UASG: 120624	21/03/2023	R\$ 57,00
Valor Unitário						R\$ 57,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO			510330-7-025-2022	29/06/2022	R\$ 60,00
Valor Unitário						R\$ 60,00

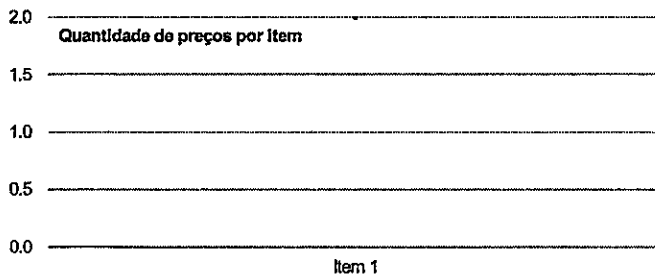
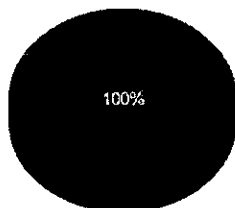
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,50

Valor Global R\$ 58,50

Valor do Item em relação ao total

● 1) protetor facial



Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:56:34 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XROrJ3roaWZLqw0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XROrJ3roaWZLqw0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40
1/6



Relatório de Cotação: cotação rápida 173

Pesquisa realizada em 12/05/2023 08:57:17

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:57:52 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Média matemática aplicada para a definição do valor estimado.

Item 1: caneleira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 20	1	R\$ 20,17 (un)		R\$ 20,17	R\$ 20,17
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR			NºPregão:102023 UASG:987993	03/05/2023 R\$ 18,10
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo			NºPregão:112023 UASG:160495	25/04/2023 R\$ 26,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO			NºPregão:192023 UASG:983501	16/03/2023 R\$ 17,16
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG			NºPregão:112023 UASG:984305	15/03/2023 R\$ 19,00
Valor Unitário					R\$ 20,17

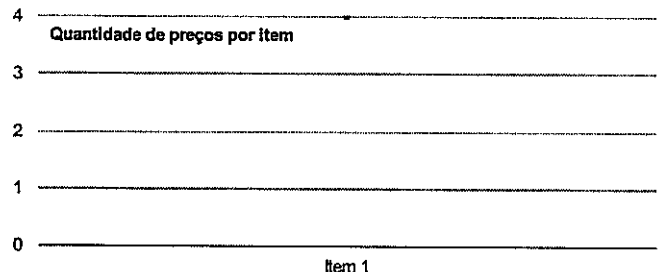
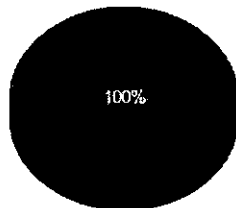
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,17

Valor Global: R\$ 20,17

Valor do Item em relação ao total

● 1) caneleira



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:57:52 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: IIZV5Oht3Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XRORJWfpbRRrEoaAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IIZV5Oht3Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XRORJWfpbRRrEoaAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41 1/8
-------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação. cotação rápida 174

Pesquisa realizada entre 12/05/2023 08:58:51 e 12/05/2023 08:59:02

Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:59:24 (IP: 45.70.80.192)

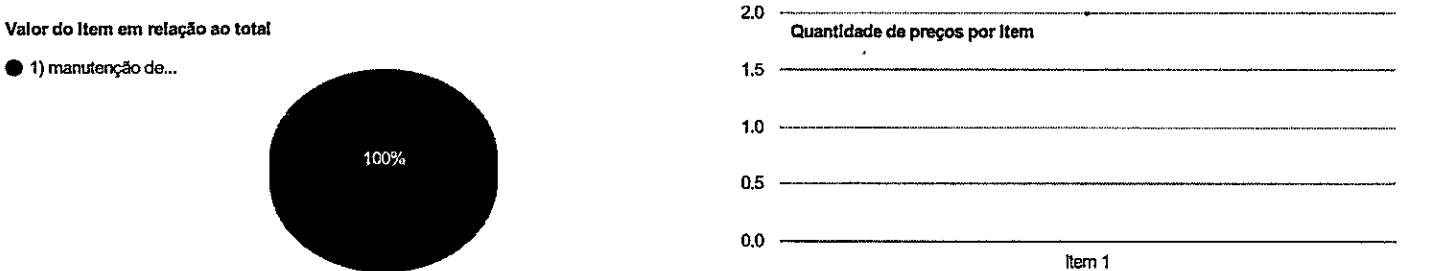
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: manutenção de motores elétricos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 3	1	R\$ 58,75 (un)		R\$ 58,75	R\$ 58,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			Nº Pregão: 862022 UASG: 987989	31/10/2022	R\$ 37,50
Valor Unitário						R\$ 37,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG			43061	08/06/2022	R\$ 80,00
Valor Unitário						R\$ 80,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,75		

Valor Global: R\$ 58,75



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/05/2023 08:59:24 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V50ht3Vwh5qQPSZkNBHQsU8XROrJBVwObj80R0UqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V50ht3Vwh5qQPSZkNBHQsU8XROrJBVwObj80R0UqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42 1 / 5
-------------------------------	-------------------------------------



Relatório de Cotação. cotação rápida 175

Pesquisa realizada entre 12/05/2023 09:00:48 e 12/05/2023 09:01:20

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:01:50 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: ponteira laboratório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 12	1	R\$ 144,35 (un)		R\$ 144,35	R\$ 144,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	Nº Pregão: 82023 UASG: 154032	04/05/2023	R\$ 101,51
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar 12º Batalhão de Suprimento	Nº Pregão: 42023 UASG: 160018	14/04/2023	R\$ 85,70
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 82023 UASG: 160171	11/04/2023	R\$ 86,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Nº Pregão: 212023 UASG: 120628	05/04/2023	R\$ 230,41
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Nº Pregão: 212023 UASG: 120628	05/04/2023	R\$ 218,15
Valor Unitário				R\$ 144,35

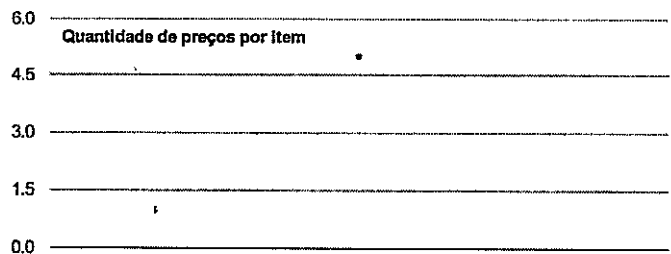
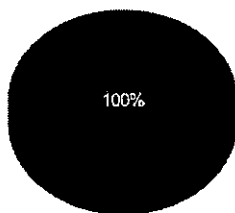
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 101,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,35

Valor Global:	R\$ 144,35
---------------	------------

Valor do item em relação ao total

● 1) ponteira l...



Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:01:50 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 112V5Oht3VWh5qQPSfZkNBHQsU8XRORJ8xmU7MAhfnkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V5Oht3VWh5qQPSfZkNBHQsU8XRORJ8xmU7MAhfnkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43 1/7
-------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação. cotação rápida 176

Pesquisa realizada em 12/05/2023 09:03:14

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:04:24 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item: 1 arame solda

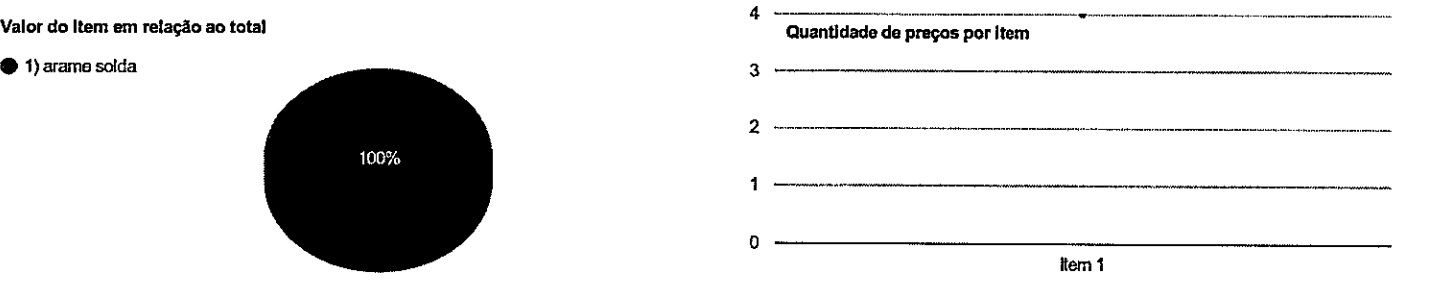
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 146,81 (un)		R\$ 146,81	R\$ 146,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	Nº Pregão: 322022 UASG: 160447	23/01/2023	R\$ 144,25
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Nº Pregão: 72023 UASG: 120195	18/01/2023	R\$ 75,15
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	Nº Pregão: 282022 UASG: 160531	12/01/2023	R\$ 68,85
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão: 1912022 UASG: 450996	11/01/2023	R\$ 299,00

Valor Unitário:	R\$ 146,81
-----------------	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,81
--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 146,81





Relatório de Cotação: cotação rápida 177

Pesquisa realizada em 12/05/2023 09:07:10

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:07:49 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: anilha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5/6	1	R\$ 0,19 (un)		R\$ 0,19	R\$ 0,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE RIO VERDE	Nº Pregão: 1202022-020-2022 UASC 999571	02/02/2023	R\$ 0,16
Valor Unitário				R\$ 0,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	510360-5-020-2022	18/07/2022	R\$ 0,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	510360-5-020-2022	18/07/2022	R\$ 0,20
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	510360-5-020-2022	18/07/2022	R\$ 0,20
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	510360-5-020-2022	18/07/2022	R\$ 0,20
Valor Unitário				R\$ 0,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Valor Global R\$ 0,19





Relatório de Cotação. cotação rápida 178

Pesquisa realizada em 12/05/2023 09:08:47

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:09:24 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peça acessório - motosserra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 7,99 (un)		R\$ 7,99	R\$ 7,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Nº Pregão: 1732022 UASG: 987823	02/02/2023	R\$ 7,50
2	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Nº Pregão: 1732022 UASG: 987823	02/02/2023	R\$ 7,85
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar / 4ª Divisão de Exército	Nº Pregão: 72022 UASG: 160118	13/10/2022	R\$ 8,10

Valor Unitário R\$ 7,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFESA CIVIL Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ	7192022	23/06/2022	R\$ 8,50

Valor Unitário R\$ 8,50

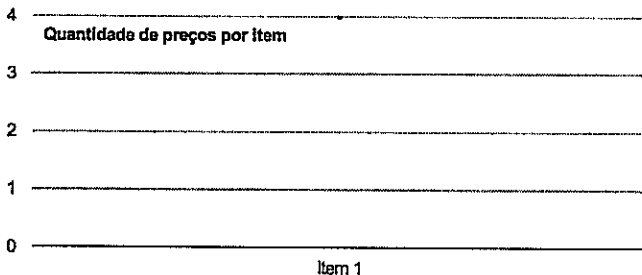
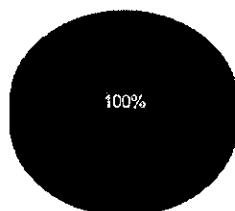
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,99

Valor Global: R\$ 7,99

Valor do Item em relação ao total

● 1) peça , ace...



Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:09:24 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XRORJgJfJs5HUVDUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNBHQsU8XRORJgJfJs5HUVDUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46 1/6
-------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 179

Pesquisa realizada em 12/05/2023 09:10:05

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:10:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gancho ferragem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 17	1	R\$ 10,69 (un)		R\$ 10,69	R\$ 10,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:362023 UASG:985427	20/04/2023	R\$ 4,38
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPregão:10472022 UASG:120060	27/03/2023	R\$ 12,59
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	NºPregão:142023 UASG:120624	23/03/2023	R\$ 12,80
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Hospital Militar de Área de Brasília	NºPregão:172022 UASG:160088	13/03/2023	R\$ 10,95
5	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR	NºPregão:72023 UASG:257051	06/03/2023	R\$ 12,75
Valor Unitário				R\$ 10,69

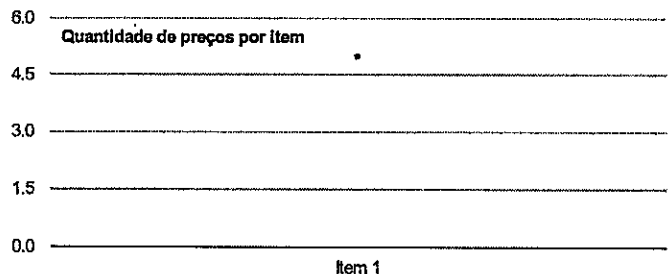
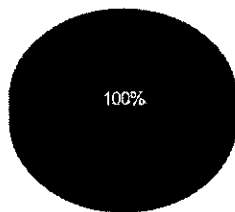
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,69

Valor Global: R\$ 10,69

Valor do item em relação ao total

● 1) gancho ferragem



Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:10:59 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: ll2V5Oh3Vwh5qQPSIZKNBHQsU8XROrJSpV9mPLYNuAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh3Vwh5qQPSIZKNBHQsU8XROrJSpV9mPLYNuAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
 1/8



Relatório de Cotação: cotação rápida 181

Pesquisa realizada em 12/05/2023 09:13:13

Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:13:49 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

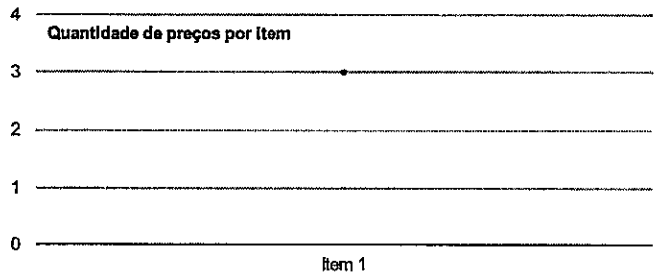
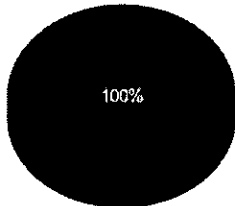
Item 1: separador cabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 3,91 (un)		R\$ 3,91	R\$ 3,91
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ			Nº Pregão: 152023 UASG: 980764	08/05/2023 R\$ 3,26
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			Nº Pregão: 412023 UASG: 153164	05/05/2023 R\$ 5,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR			Nº Pregão: 462023 UASG: 987489	05/05/2023 R\$ 3,33
Valor Unitário					R\$ 3,91
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,91	

Valor Global: R\$ 3,91

Valor do item em relação ao total

● 1) separador cabo



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/05/2023 09:13:49 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V50ht3Vwh5qQPSfZkNBHqsU8XR0rJO0%2fBqcHUBnPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V50ht3Vwh5qQPSfZkNBHqsU8XR0rJO0%252fBqcHUBnPt6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
-------------------------------	----------------------------

1/7

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 1 de 9

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.792.057/SSP/SC**, expedida em 30/10/1990 e inscrita no **CPF sob n.º 600.461.049-68**, titular pessoa física, representando a totalidade do capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62**, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42600624581**, em 22/11/2019;

RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1º - Neste ato, ingressam na sociedade:

A-LEVI IMIANOSKI, brasileiro, natural de Ilhota (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 26/10/1939, filho de Maximiano Imianoski e Etelvina Mendes Imianoski, empresário, residente e domiciliado na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 225.569/SSP/SC**, expedida em 19/11/1981 e inscrito no **CPF sob n.º 009.824.909-68**;

B - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.790.462-SSP-SC**, expedida em 15/05/2007 e inscrita no **CPF n.º 641.774.679-87**;

C - FELIPE IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



64177467987-SILVIA RAQUEL IMIANOSKI | 60046104968-FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 2 de 9

Carteira de Identidade **RG n.º 2.812.247/SSP/SC**, expedida em 01/12/2017 e inscrito no **CPF n.º 016.165.989-64**;

D - ANDRÉ IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.812.148/SDS/SC**, expedida em 01/12/2017 e inscrito no **CPF n.º 027.845.049-05**;

2.º - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declaram, outrossim, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

3.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **LEVI IMIANOSKI**, a quantia de 11.320 (onze mil, trezentas e vinte) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

4.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para a sócia **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 50
----------------------------------	------------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 3 de 9

representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

5.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas de capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **FELIPE IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

6.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas de capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **ANDRÉ IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

7.º - Diante das deliberações acima tomadas a Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin -geral	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
--	----------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Página 4 de 9

(um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	39,00	110.370	110.370,00
2	LEVI IMIANOSKI	4,00	11.320	11.320,00
3	SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
4	FELIPE IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
5	ANDRÉ IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

8.º - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

9.º - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada.

10.º - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Sociedade Empresária Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA****COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
CNPJ: 82.905.142/0001-62
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.792.057/SSP/SC, expedida em 30/10/1990 e inscrita no CPF sob n.º 600.461.049-68, tendo ingressado na sociedade em 16/05/2005; **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 52
----------------------------------	------------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 5 de 9

Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.790.462-SSP-SC**, expedida em 15/05/2007 e inscrita no **CPF n.º 641.774.679-87**; **FELIPE IMIANOSKI**, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.812.247/SSP/SC**, expedida em 01/12/2017 e inscrito no **CPF n.º 016.165.989-64**; e **ANDRÉ IMIANOSKI**, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.812.148/SDS/SC**, expedida em 01/12/2017 e inscrito no **CPF n.º 027.845.049-05**; sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob **NIRE n.º 42600624581**, em 22/11/2019; resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que se regerá, a partir desta data, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**”, tendo sua sede e domicílio no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Matos Costa, 658, centro, CEP 89400-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- **Comércio varejista de máquinas, equipamentos para indústria, agropecuária e construção civil; ferragens, ferramentas, artigos de utilidade doméstica; e**
- **Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos;**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de junho de 1975;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 6 de 9

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	39,00	110.370	110.370,00
2	LEVI IMIANOSKI	4,00	11.320	11.320,00
3	SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
4	FELIPE IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
5	ANDRÉ IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 7 de 9

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os sócios-administradores;

Parágrafo Quarto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quinto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 8 de 9

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado a correção monetária com base no INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 9 de 9

que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima sexta alteração contratual, em via única.

Porto União (SC), 10 de março de 2020.

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

FELIPE IMIANOSKI

ANDRÉ IMIANOSKI

LEVI IMIANOSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204446899

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
PROTOCOLO	204446899 - 03/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206134180
CNPJ 82.905.142/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020
SOB N: 42206134180

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01616598964 - FELIPE IMIANOSKI
Cpf: 02784504905 - ANDRE IMIANOSKI
Cpf: 64177467987 - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Cpf: 00982490968 - LEVI IMIANOSKI
Cpf: 60046104968 - FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário

06/04/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin geral	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:27 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **D4FE.EA5D.270B.A9C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.905.142/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140111657535**
Data de emissão: **03/05/2023 11:34:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/05/2023 11:34:14

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Assinado FOLHA Nº 0
----------------------------------	---------------------------------------

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3102/2023

Nome / Razão Social

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP CNPJ: 82905142000162

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA
COMPL:

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 658

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 27 de Abril de 2023

Código de Controle

CWYL4KK3AK7CYKO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 61

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.905.142/0001-62
Razão Social: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA EPP
Endereço: R MATOS COSTA 658 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902351201021383

Informação obtida em 27/04/2023 16:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.905.142/0001-62

Certidão nº: 17652021/2023

Expedição: 27/04/2023, às 16:48:07

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.905.142/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1975
NOME EMPRESARIAL COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **13:44:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 66/2023 Data: 11/05/2023						
Material: 339151 - ROCADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTACÃO 12500 RPM Unid.: U						
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		1,000	3.899,0000	3.899,00	Sim ***
1	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		1,000	4.100,0000	4.100,00	Não
Material: 339152 - MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 Unid.: U						
2	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		1,000	1.379,0000	1.379,00	Sim ***
2	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		1,000	1.430,0000	1.430,00	Não
Material: 339153 - SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM³ Unid.: U						
3	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		1,000	2.079,0000	2.079,00	Sim ***
3	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		1,000	2.200,0000	2.200,00	Não
Material: 339154 - CARBURADOR DE ROCADEIRA Unid.: U						
4	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		6,000	36,8333	221,00	Sim ***
4	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		6,000	49,5000	297,00	Não
Material: 339155 - VELA DE ROCADEIRA Unid.: U						
5	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		8,000	2,9750	23,80	Sim ***
5	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		8,000	3,0625	24,50	Não
Material: 339156 - FACA (LÂMINA) DE ROCADEIRA Unid.: U						
6	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		4,000	24,5000	98,00	Sim ***
6	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		4,000	25,5000	102,00	Não
Material: 339157 - CARRETEL DE ROCADEIRA Unid.: U						
7	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		20,000	2,0500	41,00	Sim ***
7	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		20,000	2,6900	53,80	Não
Material: 339158 - FILTRO DE ROCADEIRA Unid.: U						
8	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		6,000	7,6666	46,00	Sim ***
8	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		6,000	8,1666	49,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 12/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 66/2023 Data: 11/05/2023						
Material: <u>339159 - ROLO FIO DE ROÇADEIRA</u> Unid.: U						
9	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		6,000	47,6666	286,00	Sim ***
9	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		6,000	49,8333	299,00	Não
Material: <u>339160 - GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA</u> Unid.: U						
10	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		4,000	41,7500	167,00	Sim ***
10	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		4,000	43,5000	174,00	Não
Material: <u>339161 - CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA</u> Unid.: U						
11	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		10,000	0,6500	6,50	Sim ***
11	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		10,000	0,8000	8,00	Não
Material: <u>339162 - CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA</u> Unid.: U						
12	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		8,000	16,2500	130,00	Sim ***
12	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		8,000	17,3750	139,00	Não
Material: <u>339163 - CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL</u> Unid.: U						
13	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		10,000	10,3000	103,00	Sim ***
13	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		10,000	11,5000	115,00	Não
Material: <u>339164 - ESTOPA</u> Unid.: KG						
14	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		240,000	0,0312	7,50	Sim ***
14	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		240,000	0,0375	9,00	Não
Material: <u>339165 - ÓLEO DE DOIS TEMPOS</u> Unid.: L						
15	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		80,000	0,4875	39,00	Sim ***
15	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		80,000	0,5312	42,50	Não
Material: <u>339166 - VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL</u> Unid.: U						
16	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574)		8,000	6,1250	49,00	Sim ***
16	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		8,000	6,8750	55,00	Não

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 12/05/2023)

Número da Coleta: 66/2023 Data: 11/05/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339167 - CANELEIRA PARA EVIT. DANOS AOS MEMBROS INFER. DO OPERADOR Unid.: U						
17	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		6,000	11,5000	69,00	Sim ***
17	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		6,000	12,3160	73,90	Não
Material: 339168 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA' Unid.: SV						
18	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		1,000	60,0000	60,00	Sim ***
18	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		1,000	65,0000	65,00	Não
Material: 339169 - PONTEIRA PARA MOTOSSERRA Unid.: U						
19	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		4,000	113,7500	455,00	Sim ***
19	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		4,000	124,7500	499,00	Não
Material: 339170 - ARAME MIG 1,00MM PARA MOTOSSERRA Unid.: U						
20	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		4,000	107,2500	429,00	Sim ***
20	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		4,000	108,7500	435,00	Não
Material: 339171 - ILHÓS PARA ROCADEIRA Unid.: U						
21	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		100,000	0,0150	1,50	Sim ***
21	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		100,000	0,0265	2,65	Não
Material: 339172 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA Unid.: M						
22	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		26,000	7,1154	185,00	Sim ***
22	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		26,000	7,6538	199,00	Não
Material: 339173 - GANCHO PARA MOTOSSERRA Unid.: U						
23	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		16,000	7,2500	116,00	Sim ***
23	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		16,000	7,8125	125,00	Não
Material: 339174 - CABO DE AÇO 3/4 PARA MOTOSSERRA Unid.: M						
24	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574)		40,000	1,4500	58,00	Sim ***
24	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)		40,000	1,5750	63,00	Não
					Total da Coleta:	9.948,30

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DAR CONTINUIDADE ÀS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 71/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM	3.999,5000	3.999,50
2	1,000	U	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0	1.404,5000	1.404,50
3	1,000	U	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM³	2.139,5000	2.139,50
4	6,000	U	CARBURADOR DE ROÇADEIRA	43,1700	259,02
5	8,000	U	VELA DE ROÇADEIRA	3,0200	24,16
6	4,000	U	FACA (LÂMINA) DE ROÇADEIRA	25,0000	100,00
7	20,000	U	CARRETEL DE ROÇADEIRA	2,3700	47,40
8	6,000	U	FILTRO DE ROÇADEIRA	7,9200	47,52
9	6,000	U	ROLO FIO DE ROÇADEIRA	48,7500	292,50
10	4,000	U	GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	42,6300	170,52
11	10,000	U	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA	0,7300	7,30
12	8,000	U	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA	16,8100	134,48
13	10,000	U	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL	10,9000	109,00
14	240,000	KG	ESTOPA'	0,0300	7,20
15	80,000	L	ÓLEO DE DOIS TEMPOS	0,5100	40,80
16	8,000	U	VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL	6,5000	52,00
17	6,000	U	CANELEIRA PARA EVIT. DANOS AOS MEMBROS INFER. DO OPERADOR	11,9100	71,46

Paulo Frontin, 12 de Maio de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA'	62,5000	62,50
19	4,000	U	PONTEIRA PARA MOTOSSERRA	119,2500	477,00
20	4,000	U	ARAME MIG 1,00MM PARA MOTOSSERRA	108,0000	432,00
21	100,000	U	ILHÓS PARA ROÇADEIRA	0,0200	2,00
22	26,000	M	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	7,3800	191,88
23	16,000	U	GANCHO PARA MOTOSSERRA	7,5300	120,48
24	40,000	M	CABO DE AÇO 3/4 PARA MOTOSSERRA	1,5100	60,40
Total Geral →				8.069,9400	10.253,12

Paulo Frontin, 12 de Maio de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 71/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 12 de Maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

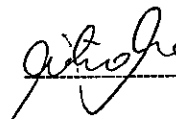
Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2023
 Data do Processo Adm.: 12/05/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DAR CONTINUIDADE ÀS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.27.00.00.00	830.771,61	9.948,30
					Total Previsto:	9.948,30

					Total Geral:	9.948,30
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 12.05.2023


 Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71//2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)


JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição e manutenção de materiais, segundo solicitação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	244202	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG – ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
2	01	U	447121	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 – RELAÇÃO PESO 2.6	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
3	01	U	453350	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM ³ ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M ³ ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM;	R\$ 2.079,00	R\$ 2.079,00


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 71



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	06	U	353732	CARBURADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 36,83	R\$ 221,00
5	08	U	486738	VELA DE ROÇADEIRA	R\$ 2,97	R\$ 23,80
6	04	U	333055	FACA (LÂMINA) DE ROÇADEIRA	R\$ 24,50	R\$ 98,00
7	20	U	4545873	CARRETEL DE ROÇADEIRA	R\$ 2,05	R\$ 41,00
8	06	U	353814	FILTRO DE ROÇADEIRA	R\$ 7,66	R\$ 46,00
9	06	U	484077	ROLO FIO DE ROÇADEIRA	R\$ 47,66	R\$ 286,00
10	04	U	356732	GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	R\$ 41,75	R\$ 167,00
11	10	U	605793	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA	R\$ 0,65	R\$ 6,50
12	08	U	478630	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA	R\$ 16,25	R\$ 130,00
13	10	U	604890	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL	R\$ 10,30	R\$ 103,00
14	240	KG	477466	ESTOPA	R\$ 0,031	R\$ 7,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15	80	L	483011	ÓLEO DE DOIS TEMPOS	R\$ 0,48	R\$ 39,00
16	08	U	476182	WISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL	R\$ 6,12	R\$ 49,00
17	06	U	224706	CANELEIRA PARA EVITAR DANOS AOS MEMBROS INFERIORES DO OPERADOR DE MOTOSSERRA/ROÇADEIRA	R\$ 11,50	R\$ 69,00
18	01	SV	3565	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	04	U	306058	PONTEIRA PARA MOTOSSERRA	R\$ 113,75	R\$ 455,00
20	04	U	441458	ARAME MIG 1,00MM PARA MOTOSSERRA	R\$ 107,25	R\$ 429,00
21	100	U	324986	ILHÓS PARA ROÇADEIRA	R\$ 0,01	R\$ 1,50
22	26	M	486134	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	R\$ 7,11	R\$ 185,00
23	16	U	366126	GANCHO PARA MOTOSSERRA	R\$ 7,25	R\$ 116,00
24	40	M	5991	CABO DE AÇO 3/4 PARA MOTOSSERRA	R\$ 1,45	R\$ 58,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMATOL LTDA CNPJ: 82.905.142/0001-62	R\$ 9.948,30
2º	01	MOVATA – MOTOSSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP CNPJ: 76.272.483/0001-45	R\$ 10.560,35
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 12/05/2023	R\$ 10.323,34

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.


4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMATOL LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 82.905.142/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 66/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
---	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R\$ 9.948,30 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

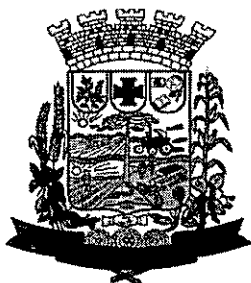
8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 46/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA COMATOL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMATOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matos Costa, nº 658, Centro, Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.905.142/0001-62, neste ato representado por sua Sócia-Proprietária, Sra. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portador do RG nº 1.792.057/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 600.461.049-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição e manutenção de materiais para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços de Paulo Frontin-PR.

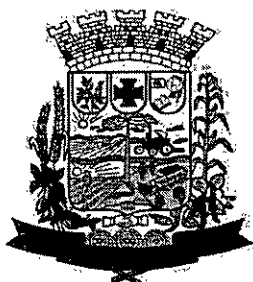
1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	244202	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG – ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
2	01	U	447121	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 – RELAÇÃO PESO 2.6	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00

R\$ 1.379,00
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76



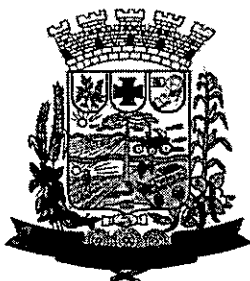
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	01	U	453350	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM ³ ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M ³ ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM;	R\$ 2.079,00	R\$ 2.079,00
4	06	U	353732	CARBURADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 36,83	R\$ 221,00
5	08	U	486738	VELA DE ROÇADEIRA	R\$ 2,97	R\$ 23,80
6	04	U	333055	FACA (LÂMINA) DE ROÇADEIRA	R\$ 24,50	R\$ 98,00
7	20	U	4545873	CARRETEL DE ROÇADEIRA	R\$ 2,05	R\$ 41,00
8	06	U	353814	FILTRO DE ROÇADEIRA	R\$ 7,66	R\$ 46,00
9	06	U	484077	ROLO FIO DE ROÇADEIRA	R\$ 47,66	R\$ 286,00
10	04	U	356732	GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	R\$ 41,75	R\$ 167,00
11	10	U	605793	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA	R\$ 0,65	R\$ 6,50
12	08	U	478630	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA	R\$ 16,25	R\$ 130,00
13	10	U	604890	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL	R\$ 10,30	R\$ 103,00
14	240	KG	477466	ESTOPA	R\$ 0,031	R\$ 7,50
15	80	L	483011	ÓLEO DE DOIS TEMPOS	R\$ 0,48	R\$ 39,00
16	08	U	476182	VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL	R\$ 6,12	R\$ 49,00
17	06	U	224706	CANELEIRA PARA EVITAR DANOS AOS MEMBROS INFERIORES DO OPERADOR DE MOTOSSERRA/ROÇADEIRA	R\$ 11,50	R\$ 69,00
18	01	SV	3565	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	04	U	306058	PONTEIRA PARA MOTOSSERRA	R\$ 113,75	R\$ 455,00
20	04	U	441458	ARAME MIG 1,00MM PARA MOTOSSERRA	R\$ 107,25	R\$ 429,00
21	100	U	324986	ILHÓS PARA ROÇADEIRA	R\$ 0,01	

R\$ 1,50
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 77



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	26	M	486134	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	R\$ 7,11	R\$ 185,00
23	16	U	366126	GANCHO PARA MOTOSSERRA	R\$ 7,25	R\$ 116,00
24	40	M	5991	CABO DE AÇO 3/4 PARA MOTOSSERRA	R\$ 1,45	R\$ 58,00
TOTAL						R\$ 9.948,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2023 e encerramento em 17/05/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 9.948,30 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

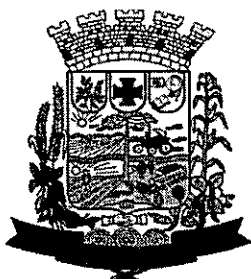
5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

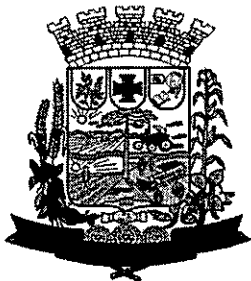
12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2023.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Contratante

COMATOL COMERCIO DE
MAQUINAS E
MOTOSERRAS
LTDA:82905142000162

Assinado de forma digital por
COMATOL COMERCIO DE
MAQUINAS E MOTOSERRAS
LTDA:82905142000162
Dados: 2023.05.30 08:44:37 -03'00'

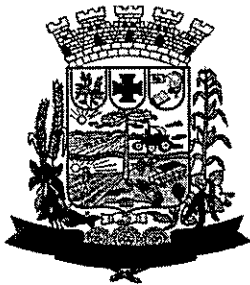
FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
COMATOL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 80
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 21
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 127/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.045/2023

Processo Administrativo: 071/2023

Processo de Compra: 065/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repezuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de materiais, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transportes e serviços dos setores do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.071/2023, do Processo de Compra nº. 065/2023, que foi devidamente atuado tendo obtido a

	1/8
Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 045/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 81 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 06 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 70 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 07 a 19 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 07 a 19 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 70 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 71 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 74 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 74 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 70 dos autos.

2/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 75, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/8

Prefeitura Mup. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

	4/8
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	5/8 PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 86



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação: 066/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 9.948,30 (Nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 76 a 81 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

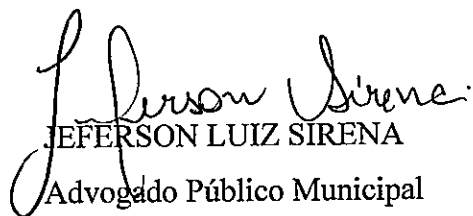
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de Maio 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

8/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 64/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 9.948,30 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);
OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 127/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 12 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5BF2C555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

